



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.574 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), autorizado pela Lei nº 5.759 de 29/12/2022, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

| Ficha | Fr | Categoria | Descrição | Valor |
|--|-----------|------------------|---|-------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.10 | | | Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer | |
| 02.10.01 | | | Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e J | |
| 27.812.0013.2066 | | | Manut. do Dpto de Esportes | |
| | 666 | 2 | 4.4.90.51 Obras e Instalações | 790.000,00 |
| Total do Crédito Adicional Especial | | | | 790.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de janeiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/01/2023
Neiva de Barros Oliveira